

PROJETO DE LEI Nº 005-01/2017

Autoriza a convocação de ocupante de cargo de Assistente Social para carga horária suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, em caráter temporário, até o prazo máximo de quarenta e oito meses, um ocupante dos cargos efetivos de Assistente Social, para desempenhar carga horária suplementar de até dez horas semanais, com pagamento de remuneração proporcional ao percebido no cargo de vinte horas semanais, que é a jornada regular de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei será atendidas por dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 005-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o presente, com o objetivo de obter a apreciação do Projeto de Lei nº 005-01/2017, através da qual o Poder Executivo solicita autorização para ampliar, em caráter temporário, a jornada de trabalho de um cargo efetivo de Assistente Social.

Justifica-se a necessidade de aumentar a carga horária, para disponibilizar que este servidor seja designado para atuar como coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o qual é exigida carga horária de trinta horas semanais.

Diante da atual situação econômica e ainda observando o princípio da economicidade em relação as despesas públicas, considera-se ser menos onerosa a convocação para ampliação da jornada de servidor do quadro efetivo do que a criação de novo cargo a ser ocupado por outro servidor com trinta horas semanais.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUÍS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS